ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 237

EMENTA: Autoriza o Prefeito a filiar o Município de Trindade a Associação dos Municípios do Araripe-AMA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a filiar o Município de Trindade à Associação dos Municípios do Araripe-AMA, podendo para tanto firmar os documentos que se fizerem necessários.

Art. 2º - As despesas decorrentes da filiação correrão por conta de transferências dos recursos do ICM Imposto sobre a circulação de Mercadorias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 10 de julho de 1984.

Tereza Angélica Ferraz de Souza
Presidente

José Delmondes dos Reis
1º Secretário